

Gabinete do Prefeito

LEI N°. 345, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fixa fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da estratégia de Agente Comunitário de Saúde e de Saúde da Família do PSF.
 - Art. 2°. Revoga-se a Lei n°. 311, de 8 de novembro de 2011.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2013.

Vieirópolis, 26 de março de 2013

Antonio Cezar Braga

Prefeiro